



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

EDITAL - COMPRA

AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES

“Fiquem atentos às regras impostas pelo novo Decreto nº 10.024/2019, do Pregão Eletrônico vigente a partir de 28/10/2019, principalmente no que se refere ao encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO, que deverá ser feito em conjunto com as PROPOSTAS iniciais enviadas no Sistema Comprasnet, após o envio dos mesmos, NÃO serão oportunizadas inclusões de documentos não enviados inicialmente (apenas poderá ser incluído documentos complementares aos já enviados, em casos de diligências).

ATENTAR PARA O ITEM 9.21. DESTE EDITAL!!

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
(Processo Administrativo nº21002.000649/2020-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/PE, da Seção de Licitações – SLI/SEC - LFDA/PE, sediado a Rua Dom Manuel de Medeiros s/nº - CEP 52.171-030 - Recife PE, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/12/2020**

Horário: **09h00min (Horário de Brasília)**

UASG: **130016**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Insumos Químicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

1.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET (CATMAT) e as contidas neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a adesão (CARONA) à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item **com duas casas decimais**;

6.1.2. A quantidade de unidades deverá ser igual a 100% (cem por cento) do quantitativo previsto no Termo de Referência.

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. Em face da previsão contida no art. 17 do Decreto 10.024/2019, sob pena de não ter aceita sua proposta, deverá o licitante, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, ser claro, preciso, evitando termos como: “no mínimo”, “no máximo”, “de acordo ou conforme o edital”, ensejando propostas dúbias, alternativas ou imprecisas.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. A proposta deverá apresentar preço unitário de cada item e total.

8.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o por extenso. Em nenhum dos casos o valor da proposta poderá ser superior ao último lance global ofertado.

8.6. O licitante deverá encaminhar a documentação em formato PDF (*Portable Document Format*).

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. Destacamos que os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. DESTACA-SE, MAIS UMA VEZ, QUE OS LICITANTES DEVEM CADASTRAR NO SISTEMA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. SEGUE CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.21.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

9.21.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (CASO NÃO ESTEJA INSERIDO NO SICAF);

9.21.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA (CASO NÃO ESTEJA INSERIDO NO SICAF);

9.21.4. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, VIDE MODELO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL;

9.21.5. CERTIDÕES QUE NÃO ESTIVEREM ATUALIZADAS NO SICAF.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, além dos dados da empresa como: Razão Social, CNPJ/MF, telefone, fax, Endereço completo, Endereço Eletrônico (e-mail), Dados do Representante Legal responsável pela assinatura do Contrato como: Nome, Função ou cargo, CPF, Telefone/Celular/Fax, Endereço Eletrônico (email);
- 10.1.3. Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o cadastramento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) através do link: https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuari



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

o_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para assinatura eletrônica dos documentos decorrentes da licitação visando garantir o acesso e uso contínuo dos documentos digitais, conforme preconizado no Decreto nº8539/2015.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, para o fornecimento de material importado com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por mais 90 dias na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.4.1. Para fornecimento de material nacional ficará dispensado o Termo de Contrato, em conformidade com o § 4º, Art. 62, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, passando a ter força de contrato este Edital e seus anexos, a Proposta de Preços do(s) licitante(s) vencedor (es) e a Nota de Empenho, para todos os efeitos legais.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sli.lfda-pe@agricultura.gov.br, pelo fax 81-3231-9050, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - CEP 52171-030- Recife/PE, Seção Licitação – SLI/SEC-LFDA/PE.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **UASG 130016**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Manoel de Medeiros s/nº – CEP 52171-030 – Recife/PE, nos dias úteis, no horário das **09 horas às 16 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (para material importado com prazo de entrega superior a 30 dias)
 - 25.12.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
 - 25.12.5. ANEXO V – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Recife , 26 de novembro de 2020.

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

(COMPRAS)

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PREGÃO Nº 15/2020

(Processo Administrativo n.º21002.000649/2020-32)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Insumos Químicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº do Item	Especificação	CATMAT	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APENSA AOS AUTOS						
1	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1 "Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de metais pesados não superior a 0,0005 por cento expresso como chumbo, teor de água (Karl Fischer) entre 7,5 e 8,8 por cento, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento expresso como sulfatos, teor de cloretos não superior a 50 mg/kg, teor de oxalato não superior a 100 mg/kg expresso em ácido oxálico, teor de sulfatos não superior a 100 mg/kg, teor de alumínio não superior a 0,2 mg/kg, teor de cálcio não superior a 200 mg/kg, teores de cobre, ferro e zinco não superiores a 10 mg/kg . Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0	351612	kg	25	R\$ 520,80	R\$ 13.020,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	quilograma(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."					
2	<p>ÁCIDO FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, ODOR ÁCIDO, PESO MOLECULAR 20,01, FÓRMULA QUÍMICA HF, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 48%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-39-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: resíduo de ignição não superior a 5ppm, teor de cloretos máximo 5ppm, teor de fosfatos máximo 1ppm, teor de sulfatos e sulfitos não superior a 5ppm, teor de metais pesados, como Pb máximo 0,5ppm, teor de arsênio não superior a 0,05ppm, teor de cobre máximo 0,1ppm, teor de ferro máximo 0,1ppm. Tipo de Embalagem: Frasco de 1000,0 mililitro(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição</p>	366456	L	2	R\$ 529,24	R\$ 1.058,48



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."					
3	<p>ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO₄, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Cor (APHA): 10. Impurezas: teores de silicatos e fosfatos não superiores a 0,001 por cento; cloretos (máx): 0,001%; compostos de nitrogênio.: 0,001%; sulfatos (máx): 0,001%; metais pesados (como PB): 1 ppm; teor de ferro não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: resíduo de ignição não superior a 0,003 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>	380377	L	2	R\$ 900,55	R\$ 1.801,10
4	AZOMETINA-H, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₇ H ₁₁ NNAS ₂ O ₈ (SAL MONOSÓDI-	378995	G	250	R\$ 58,92	R\$ 14.730,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>CO), PESO MOLECULAR 445,40, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5941-07-1. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Conformidade no teste de identidade (espectrometria IR), perda após ignição (105°C) máximo de 2,0%, conformidade no teste de adequação a determinação fotométrica de boro, absorvância específica a 1%/cm (236nm; 0,05%; 1 cm; solução tampão pH 5,1) mínimo 1200 . Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>					
5	<p>Calcon (indicador; C.I.15705) p.a. Indicador para titulações complexométricas. ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 15705. Calcon ou Azul preto de eriocromo, indicador. Número CAS: 2538-85-4. Fórmula molecular: $C_{20}H_{13}N_2NaO_5S$. Massa Molecular: 416,39 g/mol. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Calcon ou Azul preto de eriocromo, aspecto físico pó, passar no teste de conformidade como indicador para titulação de metais, solução aquosa 10g/L 25°C: pH 9,4. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produ-</p>	359244	Frasco 25g	2	R\$ 563,79	R\$ 1.127,58



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	tos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
6	<p>CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ALCL3.6H2O(HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: densidade a 20°C: 2,40g/cm3, sol. aquosa 50g/L: pH 2,5, aprovado no teste de aparência. Impurezas: teor máximo de SO4 0,01%, teor máximo metais pesados como Pb 0,002%, teor máximo As 0,0004%, teor máximo Fe 0,0005%, teor máximo de metais alcalinos e alcalino terrosos 0,5%. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade.</p>	374776	G	500	R\$	0,39	R\$	195,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	de, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.						
7	<p>CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{SnCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 225,63, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-69-1. aprov. no teste de solubilidade em ácido clorídrico; aprov. no teste de sulfato (SO_4). Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de amônio não superior a 0,002 por cento, teor de insolúveis em ácido clorídrico não superior a 0,005 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,01 por cento expresso em chumbo, teor de substâncias não precipitáveis por ácido sulfídrico não superior a 0,05 por cento, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg, teores de cálcio, potássio, magnésio, sódio e chumbo não superiores a 50 mg/kg, teor de cobre não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 20 mg/kg, teores de manganês e níquel não superiores a 5 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	366474	G	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	tras.						
8	<p>CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $NH_2OH.HCL$, PESO MOLECULAR 69,49, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5470-11-1. aprov. teste claridade solução alcólica; teor máx. resíduo após combustão: 0,05%; Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de compostos de enxofre não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 5 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para amônio. Propriedades físico-químicas: acidez titulável livre não superior a 0,25 meq/g, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de (10 gramas) 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	360545	G	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
9	<p>CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCl, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Especificações: Reagente padrão ACS. Im-</p>	410778	G	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>purezas: teor de matéria insolúvel não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 0,01 por cento, teor de cloratos e nitratos não superior a 0,003 por cento expresso em nitratos, teor de iodetos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 5 ppm, teor de sulfatos não superior a 10 ppm, teor de cálcio não superior a 20 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de magnésio não superior a 10 ppm, teor de sódio não superior a 50 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para bário com limite de 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: pH em solução 5 por cento entre 5,4 e 8,6 a 25 graus Celsius. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>					
10	<p>CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 10 mg/kg, teor de arsênio não superior a 0,5</p>	391269	G	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>mg/kg, teor de bário não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de ferro não superior a 1 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 500g. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
11	<p>CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K_2CrO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,03 por cento, teor de cálcio não superior a 0,005 por cento, teor de sódio não superior a 0,02 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo</p>	359256	G	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.						
12	Dihidrogenofosfato de potássio (KH ₂ PO ₄) ACS. CAS 7778-77-0, Especificações: teor (eletrodo sensível a íons) min. 99,0%; pH (5%, água) de 4,1 a 4,5, insolúveis máx. 0,01%; Cl máx. 0,001%; Metais pesados (com Pb) máx. 0,001%; SO ₄ máx. 0,003%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; metais pesados (expresso em Pb) máx. 0,001%; perda por secagem a 105°C máx. 0,2%. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.	352749	G	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	
13	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA K ₄ FE(CN) ₆ .3H ₂ O (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor máximo de Cl 0,01%, teor máximo de SO ₄ 0,01%, teor máximo de [Fe(CN) ₆] ⁴⁻ : 0,05%. Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em mate-	353039	G	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	rial que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.						
14	Hidrogenofosfato diamônico, reagente ACS. Número CAS: 7783-28-0. Fórmula molecular: $(\text{NH}_4)_2\text{HPO}_4$. Massa Molecular: 132,05 g/mol. Pureza não inferior a 98,0%. Propriedades físico-químicas: pH solução 5% a 25 °C: 7,7-8,1. Impurezas: teor máximo material insolúvel 0,005%, teor máximo precipitado hidróxido de amônio 0,005%, teor máximo Cl 0,001%, teor máximo NO_3 0,003%, teor máximo SO_4 0,01%, teor máximo Pb 0,001%, teor máximo Fe 0,001%, teor máximo K 0,005%, teor máximo Na 0,005%. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	352999	G	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00	
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Al}(\text{OH})_3$, PESO MOLECULAR 78,00, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR MÍNIMO DE 76% DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21645-51-2.	347766	G	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: perda máx. após secagem a 700°C de 30 - 35%, teor máx. compostos clorados 0,01%, teor máx. sulfatos 0,05%, teor máx. ferro 0,01%, teor máx. sódio 0,3%, tamanho das partículas: cerca de 90 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>					
16	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Fresco de kg. CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL</p>	378329	KG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
17	<p>MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Cloreto de potássio, Ultrapuro, reagente ACS. Número CAS: 7447-40-7. Fórmula molecular: KCl. Massa Molecular: 74,55 g/mol. Pureza não</p>	442664	Frasco de 100	2	R\$ 3.430,25	R\$ 6.860,50



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>inferior a 99,0%. Padrão Primário ou Material de Referência Certificado. Propriedades físico-químicas: pH da solução 5%, 25°C: 5,4-8,6. Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor máximo I: 0,002%, teor máximo de Br: 0,01%, teor máximo de cloratos e nitratos 0,003%, teor máximo de compostos nitrogenados 0,001%, teor máximo de fosfato 5 ppm, teor máximo de sulfato 0,001%, aprovado no teste de bário, teor máximo de Ca 0,002%, teor máximo de Fe 3 ppm, teor máximo de metais pesados como Pb 5 ppm, teor máximo de Mg 0,001%, teor máximo de Na 0,005%. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>					
18	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - IPT 122: material de referência certificado, matriz de calcário dolomítico, contendo valores certificados para óxido de cálcio, óxido de magnésio e pentóxido de fósforo. Frasco com 80g. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante</p>	237661	Unidade	2	R\$ 2.769,00	R\$ 5.538,00
19	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA (MRC) BIFALATO DE BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU</p>	366468	G	100	R\$ 80,11	R\$ 8.011,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7</p> <p>Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.</p> <p>O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica.</p>					
20	<p>METAVANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH4VO3 (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6. Passar no teste de solubilidade de</p>	404165	G	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>hidróxido de amônio; passar no teste de carbonato. especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
21	<p>NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{20}H_{12}N_3O_7SNA$, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7.</p> <p>Passar no teste de limpidez da solução, de identidade e de conformidade como indicador complexo. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações</p>	354392	G	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.						
22	<p>SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $FE_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7.</p> <p>Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor máx. material insolúvel 0,01%, teor máx. Cl 0,001%, teor máx. nitratos 0,01%, teor máx. Cu 0,003%, teor máx. Zn 0,003%, teor máx. subs. não precipitadas por hidróxido de amônio 0,05%. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	437247	G	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00	
23	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K_2SO_4 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE	357866	KG	15	R\$ 72,82	R\$ 1.092,30	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5.</p> <p>Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de nitrogênio não superior a 0,0005 por cento, teor de cloretos não superior a 5 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 5 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg. pH (Sol. 5% a 25°C) entre 5,5 e 8,5. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
24	<p>SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ag_2SO_4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5.</p> <p>Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de material insolúvel e cloreto de prata não superior a 0,02 por cento, teor de nitrato não superior a 0,001 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)</p>	359287	G	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

<p>cos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>					
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)</p>					<p>R\$ 60.464,16</p>

1.1.1. Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. A SER ADQUIRIDA	QTD MIN	QTD MÁX	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
1	<p>ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRA-DÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₈O₇.H₂O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1 "Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de metais pesados não superior a 0,0005 por cento expresso como chumbo, teor de água (Karl Fischer) entre 7,5 e 8,8 por cento, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento expresso como sulfatos, teor de cloretos não superior a 50 mg/kg, teor de oxalato não superior a 100 mg/kg expresso em ácido oxálico, teor de sulfatos não superior a 100 mg/kg, teor de alumínio não superior a 0,2 mg/kg, teor de cálcio não superior a 200 mg/kg, teores de cobre, ferro e zinco não superiores a 10 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material</p>	kg	25	15	25	1º Semestre 2021	2º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."							
2	<p>ÁCIDO FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, ODOR ÁCIDO, PESO MOLECULAR 20,01, FÓRMULA QUÍMICA HF, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 48%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-39-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: resíduo de ignição não superior a 5ppm, teor de cloretos máximo 5ppm, teor de fosfatos máximo 1ppm, teor de sulfatos e sulfitos não superior a 5ppm, teor de metais pesados, como Pb máximo 0,5ppm, teor de arsênio não superior a 0,05ppm, teor de cobre máximo 0,1ppm, teor de ferro máximo 0,1ppm. Tipo de Embalagem: Frasco de 1000,0 mililitro(s).</p> <p>Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>	L	2	1	2	1º semestre 2021	2º semestre 2021	
3	<p>ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO₄, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Cor (APHA): 10. Impurezas: teores de silicatos e fosfatos não superiores a 0,001 por cento; cloretos (máx): 0,001%; compostos</p>	L	2	1	2	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>de nitrogênio.: 0,001%; sulfatos (máx): 0,001%; metais pesados (como PB): 1 ppm; teor de ferro não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: resíduo de ignição não superior a 0,003 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>							
4	<p>AZOMETINA-H, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₇H₁₁NNAS₂O₈ (SAL MONO-SÓDICO), PESO MOLECULAR 445,40, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5941-07-1. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Conformidade no teste de identidade (espectrometria IR), perda após ignição (105°C) máximo de 2,0%, conformidade no teste de adequação a determinação fotométrica de boro, absorvibilidade específica a 1%/cm (236nm; 0,05%; 1 cm; solução tampão pH 5,1) mínimo 1200 .</p> <p>Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como</p>	G	250	50	250	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."							
5	<p>Calcon (indicador; C.I.15705) p.a. Indicador para titulações complexométricas. ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 15705. Calcon ou Azul preto de eriocromo, indicador. Número CAS: 2538-85-4. Fórmula molecular: $C_{20}H_{13}N_2NaO_5S$. Massa Molecular: 416,39 g/mol. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Calcon ou Azul preto de eriocromo, aspecto físico pó, passar no teste de conformidade como indicador para titulação de metais, solução aquosa 10g/L 25°C: pH 9,4. Tipo de Embalagem: Frasco de 25 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	Frasco 25g	2	1	2	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	
6	<p>CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: densidade a 20°C: 2,40g/cm³, sol. aquosa 50g/L: pH 2,5, aprovado no teste de aparência. Impurezas: teor máximo de SO₄ 0,01%, teor máximo metais pesados como Pb 0,002%, teor máximo As 0,0004%, teor máximo Fe 0,0005%, teor máximo de metais alcalinos e alcalino terrosos 0,5%. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de</p>	G	500	500	500	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>							
7	<p>CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $SnCl_2 \cdot 2H_2O$ (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 225,63, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-69-1. aprov. no teste de solubilidade em ácido clorídrico; aprov. no teste de sulfato (SO_4). Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de amônio não superior a 0,002 por cento, teor de insolúveis em ácido clorídrico não superior a 0,005 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,01 por cento expresso em chumbo, teor de substâncias não precipitáveis por ácido sulfídrico não superior a 0,05 por cento, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg, teores de cálcio, potássio, magnésio, sódio e chumbo não superiores a 50 mg/kg, teor de cobre não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 20 mg/kg, teores de manganês e níquel não superiores a 5 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre ou-</p>	G	500	500	500	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	tras.							
8	<p>CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{NH}_2\text{OH}\cdot\text{HCL}$, PESO MOLECULAR 69,49, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5470-11-1. aprov. teste claridade solução alcólica; teor máx. resíduo após combustão: 0,05%; Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de compostos de enxofre não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 5 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para amônio. Propriedades físico-químicas: acidez titulável livre não superior a 0,25 meq/g, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de (10 gramas) 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	500	500	500	1º semestre 2021		
9	<p>CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de matéria insolúvel não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 0,01 por cento, teor de cloratos e nitratos não superior a 0,003 por cento expresso em nitratos, teor de iodetos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 5 ppm, teor de sulfatos não superior a 10 ppm, teor de cálcio não superior a 20 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de magnésio não superior a 10 ppm, teor de sódio não superior a 50 ppm, teor de metais pesados não supe-</p>	G	200	100	200	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>rior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para bário com limite de 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: pH em solução 5 por cento entre 5,4 e 8,6 a 25 graus Celsius. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>							
10	<p>CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORS, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 10 mg/kg, teor de arsênio não superior a 0,5 mg/kg, teor de bário não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de ferro não superior a 1 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 500 grama. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para</p>	G	500	500	500	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
11	<p>CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K_2CO_3 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,03 por cento, teor de cálcio não superior a 0,005 por cento, teor de sódio não superior a 0,02 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	400	200	400	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	
12	<p>Dihidrogenofosfato de potássio (KH_2PO_4) ACS. CAS 7778-77-0, Especificações: teor (eletrodo sensível a íons) min. 99,0%; pH (5%, água) de 4,1 a 4,5, insolúveis máx. 0,01%; Cl máx. 0,001%; Metais pesados (com Pb) máx. 0,001%; SO_4 máx. 0,003%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; metais pesados (expresso em Pb) máx. 0,001%; perda por secagem a 105°C máx. 0,2%. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.</p>	G	100	100	100	1º semestre 2021		
13	<p>FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1. Especificações: reagente padrão ACS.</p>	G	250	250	250	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor máximo de Cl 0,01%, teor máximo de SO₄ 0,01%, teor máximo de [Fe(CN)₆]⁴⁻: 0,05%. Tipo de Embalagem: Frasco de 10 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
14	<p>Hidrogenofosfato diamônico, reagente ACS. Número CAS: 7783-28-0. Fórmula molecular: (NH₄)₂HPO₄. Massa Molecular: 132,05 g/mol. Pureza não inferior a 98,0%. Propriedades físico-químicas: pH solução 5% a 25 °C: 7,7-8,1. Impurezas: teor máximo material insolúvel 0,005%, teor máximo precipitado hidróxido de amônio 0,005%, teor máximo Cl 0,001%, teor máximo NO₃ 0,003%, teor máximo SO₄ 0,01%, teor máximo Pb 0,001%, teor máximo Fe 0,001%, teor máximo K 0,005%, teor máximo Na 0,005%. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	500	500	500	1º semestre 2021	
15	<p>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AL(OH)₃, PESO MOLECULAR 78,00, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA</p>	G	250	250	250	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR MÍNIMO DE 76% DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21645-51-2. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: perda máx. após secagem a 700°C de 30 - 35%, teor máx. compostos clorados 0,01%, teor máx. sulfatos 0,05%, teor máx. ferro 0,01%, teor máx. sódio 0,3%, tamanho das partículas: cerca de 90 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
16	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Fresco de kg. CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL	KG	50	20	50	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	
17	MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Cloreto de potássio, Ultrapuro, reagente ACS. Número CAS: 7447-40-7. Fórmula molecular: KCl. Massa Molecular: 74,55 g/mol. Pureza não inferior a 99,0%. Padrão Primário ou Material de Referência Certificado. Propriedades físico-químicas: pH da solução 5%, 25°C: 5,4-8,6. Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor máximo I: 0,002%, teor máximo de Br: 0,01%, teor máximo de cloratos e nitratos 0,003%, teor	Frasco de 100	2	1	2	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>máximo de compostos nitrogenados 0,001%, teor máximo de fosfato 5 ppm, teor máximo de sulfato 0,001%, aprovado no teste de bário, teor máximo de Ca 0,002%, teor máximo de Fe 3 ppm, teor máximo de metais pesados como Pb 5 ppm, teor máximo de Mg 0,001%, teor máximo de Na 0,005%. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
18	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - IPT 122: material de referência certificado, matriz de calcário dolomítico, contendo valores certificados para óxido de cálcio, óxido de magnésio e pentóxido de fósforo. Frasco com 80g. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante</p>	Unidade	2	1	2	1º semestre 2021	2º Semestre 2021
19	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA (MRC) BIFTALATO DE BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7 Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas</p>	G	100	100	100	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.</p> <p>O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica.</p>							
20	<p>METAVANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH_4VO_3 (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6. Passar no teste de solubilidade de hidróxido de amônio; passar no teste de carbonato.</p> <p>especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de</p>	G	100	100	100	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	fabricação e data de validade, entre outras.							
21	<p>NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{20}H_{12}N_3O_7SNA$, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7. Passar no teste de limpidez da solução, de identidade e de conformidade como indicador complexiométrico. Frasco de 10 gramas. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	30	10	30	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	
22	<p>SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor máx. material insolúvel 0,01%, teor máx. Cl 0,001%, teor máx. nitratos 0,01%, teor máx. Cu 0,003%, teor máx. Zn 0,003%, teor máx. subs. não precipitadas por hidróxido de amônio 0,05%. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar</p>	G	250	250	250	1º semestre 2021		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	tar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
23	<p>SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K_2SO_4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de nitrogênio não superior a 0,0005 por cento, teor de cloretos não superior a 5 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 5 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg. pH (Sol. 5% a 25°C) entre 5,5 e 8,5. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	KG	15	5	15	1º semestre 2021	2º Semestre 2021	
24	<p>SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ag_2SO_4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de material insolúvel e cloreto de prata não superior a 0,02 por cento, teor de nitrato não superior a 0,001 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O</p>	G	200	100	200	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Não haverá cota reservada, conforme justificativa apensa aos autos.

1.3. O presente Termo contempla as especificações de 24 (vinte e quatro) itens.

1.4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG;

1.4.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;

1.5. Os produtos nacionais e importados devem ser entregues em temperatura de conservação indicada pelo fabricante e com certificado de qualidade. Os produtos que estiverem com validade acima de 1(um) ano deverão ser entregues com pelo menos 70% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório. Os produtos que estiverem com a validade até 1(um) ano deverão ser entregues com pelo menos 65% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório.

1.6. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

1.6.1. Dentre as recomendações sustentáveis, a Administração observará, preferencialmente, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19/01/10 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e no Decreto nº 7.746/2012:

1.6.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.6.3. Que os bens apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas no artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, quais sejam: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

1.6.4. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital, conforme os arts 7º e 8º do Decreto nº 7.746/2012.

1.7. O prazo de vigência da contratação para entrega de materiais importados é de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7.1. Em se tratando de material nacional, com prazo de entrega de até 30(trinta) dias, não será gerado contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sugere-se aquisição sob forma de Ata de Registro de Preço devido ao curto prazo de validade do produto.

4.2. A justificativa que se faz para o LFDA/PE ter adotado o Sistema de Registro de Preço encontra-se no Art. 2º, inciso II do Decreto nº 7.892/2013: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas”.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto 10.024/2019.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias para produtos nacionais e até 90 dias para produtos importados, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Recife/PE - CEP: 52171-030, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00hs.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.1. Se a empresa não poder atender no prazo concedido no subitem anterior, a mesma deve solicitar prorrogação do prazo, no período de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

6.2.1.1. Em relação ao estabelecido acima, reserva-se à Coordenação da Contratante, o direito de analisar e acatar ou não a justificativa apresentada;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A vigência da Ata de Registro de Preço – ARP será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma;

6.7. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12(doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal;

6.8. Os produtos devem chegar ao seu destino adequadamente acondicionado, respeitando-se as instruções para o transporte, recomendadas pelo fabricante;

6.9. O aceite/aprovação do material contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Em relação ao estabelecido acima, reserva-se à Coordenação do LFDA/PE, o direito de analisar e acatar ou não a justificativa apresentada;

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. Retirar e transportar, por conta própria, o(s) material (ais) que vier (em) a ser rejeitado(s) pelo laboratório, bem como providenciar sua substituição;

8.1.9. Atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência;

8.1.10. Entregar o quantitativo a ser fornecido, conforme solicitado pelo LFDA/PE, independentemente de qualquer contratempo;

8.1.11. Substituir, sem ônus adicionais para o LFDA/PE, se no ato do descarregamen-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

to ou transporte ocorrer qualquer tipo de dano ao material a ser entregue;

8.1.12. Manter o pessoal que fará a entrega do material devidamente identificado;

8.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Atentar em relação aos produtos controlados pela ANVISA e POLICIA FEDERAL, em razão da necessidade de possuir cadastro autorizado junto a estes órgãos de controle, quando necessário;

8.1.16. Só serão aceitos produtos que obedeçam às classificações, especificações e rotulagem determinadas pela ANVISA, quando pertinente;

8.1.17. Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, segundo art. 5º inciso III;

8.2. Realizar o cadastramento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para assinatura eletrônica dos documentos decorrentes da licitação visando garantir o acesso e uso contínuo dos documentos digitais, conforme preconizado no Decreto nº 8539/2015.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha
-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. Considerando o objeto da aquisição, verificou-se que o conjunto de riscos envolvidos no caso concreto é reduzido, enquadrando-se como "pronta entrega".
- 14.1.2. A prestação de garantia no presente caso não assegurará que a CONTRATADA efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas porque não viabiliza para a Administração, na prática, a rápida reposição de eventuais prejuízos por inadimplemento. O valor da garantia, conforme preço estimado da contratação seria aproximadamente R\$ 3.023,21(três mil, vinte e três reais e vinte e um centavos) o que corresponde a 5% do valor total da aquisição.
- 14.1.3. Ao mesmo tempo em que a garantia visa à segurança no que se refere à boa execução do contrato, de outro lado, resulta, como regra, no encarecimento da contratação. Diante da análise de conveniência e oportunidade, a não exigência da prestação da garantia justifica-se no fato de que, in casu, essa medida não representará um benefício para a Administração, por se tratar de contratação de pequeno vulto.
- 14.1.4. De acordo com as especificidades do presente objeto licitado, a garantia deve onerar as propostas apresentadas e poderia restringir a competição, limitando o universo de interessados por representar um acréscimo dos valores da proposta em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.
- 14.1.5. Analisando, portanto, o aspecto da complexidade e vultuosidade do contrato, não há, em torno da contratação, grave risco referente ao descumprimento das obrigações ou considerável prejuízo decorrente da má execução. Quanto ao aspecto da onerosidade, o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à CONTRATANTE, indo à exigência de encontro aos princípios da economicidade e da competitividade.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$60.464,16 (sessenta quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Município de Recife, 26 de novembro de 2020

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária e Pernambuco - LFDA/PE, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros s/n – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Dois Irmãos, na cidade de Recife/Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado pela Coordenadora Cláudia de Farias Cordeiro, nomeada pela Portaria nº 2.817, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016, inscrita no CPF nº 588.962.794-53, portadora da Carteira de Identidade nº 2.237.909 SDS/PE, ou sua substituta, a Auditora Fiscal Federal Agropecuário, Sra Adriana Soares Leite, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 291 de 02/02/2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **21002.000649/2020-32**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos Químicos**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
---------	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

TR							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes-

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, com sede Rua Dom Manuel de Medeiros s/nº – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – CEP 52171-030, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado(a) pela Coordenadora Cláudia de Farias Cordeiro, nomeada pela Portaria nº 2.817, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 588.962.794- 53, portador(a) da Carteira de Identidade 2.237.909 SDS/PE, ou pela Coordenadora substituta Adriana Soares Leite, nomeada pela Portaria nº 291 de 02/02/2017, publicada no DOU de 10/02/2017, inscrita no CPF nº 990.246.677-04, portadora da Carteira de Identidade nº 073919417- IFP/RJ, CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., *por Sistema de Registro de Preços nº/20...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Insumos Químicos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria
Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de Laboratórios
Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em
Pernambuco – LFDA/PE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

CABEÇALHO / PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Nº do Item	Especificação	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₈O₇.H₂O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de metais pesados não superior a 0,0005 por cento expresso como chumbo, teor de água (Karl Fischer) entre 7,5 e 8,8 por cento, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento expresso como sulfatos, teor de cloretos não superior a 50 mg/kg, teor de oxalato não superior a 100 mg/kg expresso em ácido oxálico, teor de sulfatos não superior a 100 mg/kg, teor de alumínio não superior a 0,2 mg/kg, teor de cálcio não superior a 200 mg/kg, teores de cobre, ferro e zinco não superiores a 10 mg/kg . Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>	kg	25		
2	<p>ÁCIDO FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, ODOR ÁCIDO, PESO MOLECULAR 20,01, FÓRMULA QUÍMICA HF, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 48%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-39-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: resíduo de ignição não superior a 5ppm, teor de cloretos máximo 5ppm, teor de fosfatos máximo 1ppm, teor de sulfatos e sulfitos não superior a 5ppm, teor de metais pesados, como Pb máximo 0,5ppm, teor de arsênio não superior a 0,05ppm, teor de cobre máximo 0,1ppm, teor de ferro máximo 0,1ppm. Tipo de Embalagem: Frasco de 1000,0 mililitro(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos</p>	L	2		

	<p>Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>				
3	<p>ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO₄, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3.</p> <p>"Especificações: Reagente padrão ACS. Cor (APHA): 10. Impurezas: teores de silicatos e fosfatos não superiores a 0,001 por cento; cloretos (máx): 0,001%; compostos de nitrogênio: 0,001%; sulfatos (máx): 0,001%; metais pesados (como PB): 1 ppm; teor de ferro não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: resíduo de ignição não superior a 0,003 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>	L	2		
4	<p>AZOMETINA-H, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₇H₁₁NNAS₂O₈ (SAL MONOSÓDICO), PESO MOLECULAR 445,40, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5941-07-1. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Conformidade no teste de identidade (espectrometria IR), perda após ignição (105°C) máximo de 2,0%, conformidade no teste de adequação a determinação fotométrica de boro, absorvidade específica a 1%/cm (236nm; 0,05%; 1 cm; solução tampão pH 5,1) mínimo 1200 . Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o</p>	G	250		

	<p>atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."</p>				
5	<p>Calcon (indicador; C.I.15705) p.a. Indicador para titulações complexométricas. ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 15705. Calcon ou Azul preto de eriocromo, indicador. Número CAS: 2538-85-4. Fórmula molecular: $C_{20}H_{13}N_2NaO_5S$. Massa Molecular: 416,39 g/mol. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: Calcon ou Azul preto de eriocromo, aspecto físico pó, passar no teste de conformidade como indicador para titulação de metais, solução aquosa 10g/L 25°C: pH 9,4. Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	Frasco 25g	2		
6	<p>CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6. Especificações: Reagente padrão ACS. Propriedades físico-químicas: densidade a 20°C: 2,40g/cm³, sol. aquosa 50g/L: pH 2,5, aprovado no teste de aparência. Impurezas: teor máximo de SO₄ 0,01%, teor máximo metais pesados como Pb 0,002%, teor máximo As 0,0004%, teor máximo Fe 0,0005%, teor máximo de metais alcalinos e alcalino terrosos 0,5%. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos</p>	G	500		

	químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.				
7	<p>CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{SnCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 225,63, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-69-1. aprov. no teste de solubilidade em ácido clorídrico; aprov. no teste de sulfato (SO_4). Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de amônio não superior a 0,002 por cento, teor de insolúveis em ácido clorídrico não superior a 0,005 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,01 por cento expresso em chumbo, teor de substâncias não precipitáveis por ácido sulfídrico não superior a 0,05 por cento, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg, teores de cálcio, potássio, magnésio, sódio e chumbo não superiores a 50 mg/kg, teor de cobre não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 20 mg/kg, teores de manganês e níquel não superiores a 5 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	500		
8	<p>CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{NH}_2\text{OH} \cdot \text{HCl}$, PESO MOLECULAR 69,49, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5470-11-1. aprov. teste claridade solução alcólica; teor máx. resíduo após combustão: 0,05%; Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de compostos de enxofre não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 5 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para amônio. Propriedades físico-químicas: acidez titulável livre não superior a 0,25 meq/g, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de (10 gramas) 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com</p>	G	500		

	<p>certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>				
9	<p>CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de matéria insolúvel não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 0,01 por cento, teor de cloratos e nitratos não superior a 0,003 por cento expresso em nitratos, teor de iodetos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 5 ppm, teor de sulfatos não superior a 10 ppm, teor de cálcio não superior a 20 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de magnésio não superior a 10 ppm, teor de sódio não superior a 50 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para bário com limite de 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: pH em solução 5 por cento entre 5,4 e 8,6 a 25 graus Celsius. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	200		
10	<p>CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. Especificações: Reagente padrão ACS. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,005 por cento, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 10 mg/kg, teor de arsênio não superior a 0,5 mg/kg, teor de bário não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de ferro não superior a 1 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Especificação complementar: O</p>	G	500		

	<p>produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>				
11	<p>CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K_2CrO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,03 por cento, teor de cálcio não superior a 0,005 por cento, teor de sódio não superior a 0,02 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	400		
12	<p>Dihidrogenofosfato de potássio (KH_2PO_4) ACS. CAS 7778-77-0, Especificações: teor (eletrodo sensível a íons) min. 99,0%; pH (5%, água) de 4,1 a 4,5, insolúveis máx. 0,01%; Cl máx. 0,001%; Metais pesados (com Pb) máx. 0,001%; SO_4 máx. 0,003%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; metais pesados (expresso em Pb) máx. 0,001%; perda por secagem a 105°C máx. 0,2%. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.</p>	G	100		
13	<p>FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor</p>	G	250		

	<p>máximo de Cl 0,01%, teor máximo de SO₄ 0,01%, teor máximo de [Fe(CN)₆]⁴⁻: 0,05%. Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>				
14	<p>Hidrogenofosfato diamônico, reagente ACS. Número CAS: 7783-28-0. Fórmula molecular: (NH₄)₂HPO₄. Massa Molecular: 132,05 g/mol. Pureza não inferior a 98,0%. Propriedades físico-químicas: pH solução 5% a 25 °C: 7,7-8,1. Impurezas: teor máximo material insolúvel 0,005%, teor máximo precipitado hidróxido de amônio 0,005%, teor máximo Cl 0,001%, teor máximo NO₃ 0,003%, teor máximo SO₄ 0,01%, teor máximo Pb 0,001%, teor máximo Fe 0,001%, teor máximo K 0,005%, teor máximo Na 0,005%. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	500		
15	<p>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AL(OH)₃, PESO MOLECULAR 78,00, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR MÍNIMO DE 76% DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21645-51-2. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: perda máx. após secagem a 700°C de 30 - 35%, teor máx. compostos clorados 0,01%, teor máx. sulfatos 0,05%, teor máx. ferro 0,01%, teor máx. sódio 0,3%, tamanho das partículas: cerca de 90 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações</p>	G	250		

	<p>exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>				
16	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Fresco de kg. CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL</p>	KG	50		
17	<p>MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCl, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Cloreto de potássio, Ultrapuro, reagente ACS. Número CAS: 7447-40-7. Fórmula molecular: KCl. Massa Molecular: 74,55 g/mol. Pureza não inferior a 99,0%. Padrão Primário ou Material de Referência Certificado. Propriedades físico-químicas: pH da solução 5%, 25°C: 5,4-8,6. Impurezas: teor máximo de material insolúvel 0,005%, teor máximo I: 0,002%, teor máximo de Br: 0,01%, teor máximo de cloratos e nitratos 0,003%, teor máximo de compostos nitrogenados 0,001%, teor máximo de fosfato 5 ppm, teor máximo de sulfato 0,001%, aprovado no teste de bário, teor máximo de Ca 0,002%, teor máximo de Fe 3 ppm, teor máximo de metais pesados como Pb 5 ppm, teor máximo de Mg 0,001%, teor máximo de Na 0,005%. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	Frasco de 100	2		
18	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - IPT 122: material de referência certificado, matriz de calcário dolomítico, contendo valores certificados para óxido de cálcio, óxido de magnésio e</p>	Unidade	2		

	<p>pentóxido de fósforo. Frasco com 80g. O produto deverá ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante</p>				
19	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA (MRC) BIFTALATO DE BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7</p> <p>Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.</p> <p>O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica.</p>	G	100		
20	<p>METAVANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NH4VO3 (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR 116,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7803-55-6.</p> <p>Passar no teste de solubilidade de hidróxido de amônio; passar no teste de carbonato.</p> <p>especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e</p>	G	100		

	impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.				
21	<p>NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{20}H_{12}N_3O_7SNA$, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7.</p> <p>Passar no teste de limpidez da solução, de identidade e de conformidade como indicador complexiométrico.</p> <p>Frasco de 10 gramas. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	30		
22	<p>SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7.</p> <p>Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor máx. material insolúvel 0,01%, teor máx. Cl 0,001%, teor máx. nitratos 0,01%, teor máx. Cu 0,003%, teor máx. Zn 0,003%, teor máx. subs. não precipitadas por hidróxido de amônio 0,05%.</p> <p>Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s).</p> <p>Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	250		
23	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K_2SO_4 , GRAU	KG	15		

	<p>DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de nitrogênio não superior a 0,0005 por cento, teor de cloretos não superior a 5 mg/kg, teor de fosfatos não superior a 10 mg/kg, teor de ferro não superior a 5 mg/kg, teor de arsênio não superior a 1 mg/kg. pH (Sol. 5% a 25°C) entre 5,5 e 8,5. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>					
24	<p>SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA AG2SO4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294-26-5. Especificações: reagente padrão ACS. Impurezas: teor de material insolúvel e cloreto de prata não superior a 0,02 por cento, teor de nitrato não superior a 0,001 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>	G	200			
Valor Total <i>(Insira aqui o valor por extenso)</i>					R\$	-

INFORMAR:

01 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS R\$;

02 – VALIDADE DA PROPOSTA: NUNCA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS E DEVIDAMENTE ASSINADO;

03 – NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO;

04 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

05 – INFORMAR EXPRESSAMENTE QUAIS OS ITENS QUE SÃO PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS, BEM COMO SEUS PRAZOS DE ENTREGA.

ANEXO V

Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2020, instaurado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2020.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo